



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2324

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.660,00 no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1752 20.606.2001.2.648</i>	<i>Apoio a Comercialização Festa do Pêssego</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 20.606.2001.2.650</i>	<i>Apoio a Comercialização Festa do Pêssego</i>
		<i>Contrapartida</i>

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.660,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1752 20.606.2001.2.648</i>	<i>Apoio a Comercialização Festa do Pêssego</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa</i>
		<i>Jurídica.....R\$30.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 20.606.2001.2.650</i>	<i>Apoio a Comercialização Festa do</i>
		<i>Pêssego Contrapartida</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo.....R\$ 4.260,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa</i>
		<i>Jurídica.....R\$3.400,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente o excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos de Convênio e R\$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais, referente ao excesso de arrecadação do exercício.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de
dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal